



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1265 - Barra Mansa, 23 de dezembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.570 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Redução de Encargos da Dívida Interna do -SAAE		
28.843.0019-2.056 – 0006 – 4.6.90.71.00 – 0.1.00.000005	R\$	34.000,00
Sentenças Judiciais -SAAE		
04.122.0019-2.057 – 0008 – 3.3.90.91.00 – 0.1.00.000005	R\$	152.000,00
Manutenção da Unidade – SAAE		
04.122.0105-2.306 – 0061 – 3.1.90.11.00 – 0.1.00.000005	R\$	20.000,00

TOTAL R\$ 206.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução de Encargos da Dívida Interna do -SAAE		
28.843.0019-2.056 – 0005 – 3.2.90.21.00 – 0.1.00.000005	R\$	29.277,33
Operacionalização de Estação de Tratamento de Água e Poços		
17.512.0071-2.188 – 0016 – 3.3.90.30.00 – 0.1.00.000005	R\$	33.860,75
17.512.0071-2.188 – 0018 – 3.3.90.39.00 – 0.1.00.000005	R\$	15.121,62
Reequipamento da Unidade - SAAE		
04.122.0077-2.212 – 0059 – 4.4.90.52.00 – 0.1.00.000005	R\$	12.631,20
Manutenção da Unidade - SAAE		
04.122.0105-2.306 – 0068 – 3.3.90.30.00 – 0.1.00.000005	R\$	1.407,09
04.122.0105-2.306 – 0070 – 3.3.90.36.00 – 0.1.00.000005	R\$	15.000,00
04.122.0105-2.306 – 0071 – 3.3.90.39.00 – 0.1.00.000005	R\$	98.246,00
04.122.0105-2.306 – 0072 – 3.3.90.47.00 – 0.1.00.000005	R\$	456,01

TOTAL R\$ 206.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.571 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - FPS/BM		
09.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA		
001.09.122.0105.2310 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS		
Cód. Red: 637		
3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0153000000 Recursos do fps - taxa de administração (vinte e sete mil reais)		
R\$ 27.000,00		
TOTAL R\$ 27.000,00		

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA - FPS/BM		
09.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA		
001.09.122.0105.2310 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS		
Cód. Red: 649		
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0153000000 Recursos do fps - taxa de administração (vinte e sete mil reais)		
R\$ 27.000,00		
TOTAL R\$ 27.000,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Altera valores para a execução PPA 2018/2021 no exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo: CONSIDERANDO a necessidade de adequação de AÇÕES, METAS e INDICADORES para que se possam executar os programas constantes do PPA 2018/2021;

CONSIDERANDO que muitas AÇÕES não serão executadas por falta de recursos;

CONSIDERANDO que as AÇÕES deverão ter seus valores readequados à realidade econômica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 4676, de 22/11/2017, que permite "alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa":

D E C R E T A:

Art. 1º - A AÇÃO 2284 – Manutenção da Unidade - SMG – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Municipal de Governo tem o seu valor em.....	R\$ 46.010,89;	SUPLEMENTADO
Art. 2º - AÇÃO 2287 – Manutenção da Unidade – SMA – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Administração tem o seu valor em.....	R\$ 35.000,00;	Secretaria Municipal de SUPLEMENTADO
Art. 3º - AÇÃO 2328 – Manutenção da Unidade - SMA – Folha de Pagamento e Encargos - do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor em.....	R\$ 9.685.121,00;	SUPLEMENTADO
Art. 4º - AÇÃO 2054 – Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 da de Fazenda tem o seu valor em.....	R\$ 13.000.000,00;	Secretaria Municipal SUPLEMENTADO
Art. 5º - AÇÃO 2055 – Sentenças Judiciais - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 1.000.000,00;	
Art. 6º - AÇÃO 2288 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 1.683.083,14;	
Art. 7º - AÇÃO 2291 – Manutenção da Unidade – SMMADS – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 2.000,00;	
Art. 8º - AÇÃO 2292 – Manutenção da Unidade – SMDE – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 34.000,00;	
Art. 9º - AÇÃO 2070 – Desenvolvimento do Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo Histórico - Cultural, de Negócios e Outros – do Programa nº 0024 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 300.000,00;	
Art. 10º - AÇÃO 2293 – Manutenção da Unidade – SMDR – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 44.895,00;	
Art. 11º - AÇÃO 1114 – Competições Esportivas – do Programa nº 0035 – INICIAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPORTIVA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 5.000,00;	
Art. 12º - AÇÃO 1115 – Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer – do Programa nº 0036 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 3.310.000,00;	
Art. 13º - AÇÃO 2296 – Manutenção da Unidade - SME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 13.287.676,90;	
Art. 14º - AÇÃO 2311 – Manutenção da Unidade - CGM – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Controladoria Geral do Município tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 2.500,00;	
Art. 15º - AÇÃO 2152 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0049 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....	R\$ 566.003,96;	

Art. 16º - A AÇÃO 2158 – Implementação e /manutenção da Rede Cegonha no Município – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.076.587,14;

Art. 17º - A AÇÃO 2159 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 12.370.397,52;

Art. 18º - A AÇÃO 2164 - Centro de saúde oral – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 419.887,00;

Art. 19º - A AÇÃO 2165 – Saúde Mental – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 594.671,00;

Art. 20º - A AÇÃO 2168 - Assistência ao pré-natal, parto e puerpério no hospital e maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 40.000,00;

Art. 21º - A AÇÃO 2170 – Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 9.457.746,98;

Art. 22º - A AÇÃO 2173 - Vigilância Epidemiológica – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 800.000,00;

Art. 23º - A AÇÃO 2182 – Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS – do Programa nº 0054 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 1.163.724,36;

Art. 24º - A AÇÃO 2303 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 4.494.802,65;

Art. 25º - A AÇÃO 2305 – Manutenção da Unidade - Fundamp – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do FUNDAMP - Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 2.153.000,00;

Art. 26º - A AÇÃO 2332 – Manutenção da Iluminação Pública – do Programa nº 0078 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 968.500,00;

Art. 27º - A AÇÃO 1120 – Execução de Pavimentação – do Programa nº 0081 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 150.000,00;

Art. 28º - A AÇÃO 2335 – Manutenção da Frota – do Programa nº 0082 – RENOVAÇÃO DA FROTA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 300.000,00;

Art. 29º - A AÇÃO 2330 – Manutenção da Unidade - SMMU – do Programa nº 0105

– MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 40.000,00;

Art. 30º - A AÇÃO 2308 – Manutenção da Unidade – FMAS – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 53.000,00;

Art. 31º - A AÇÃO 2309 – Manutenção da Unidade – Funerária – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 59.930,00;

Art. 32º - A AÇÃO 2218 – CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 18.719,00;

Art. 33º - A AÇÃO 2223 – IGD/PBF – Bolsa Família – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 15.447,00;

Art. 34º - A AÇÃO 2228 – ACESSUAS – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 69.446,00;

Art. 35º - A AÇÃO 2230 – CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – do Programa nº 0084 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 12.863,00;

Art. 36º - A AÇÃO 1058 – Circulação de Arte e Cultura – do Programa nº 0056 – DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL LEI 4602, SISTEMA DE CULTURA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 100.000,00;

Art. 37º - A AÇÃO 2183 – Programa de Ocupação Artística dos Equipamentos Públicos de Cultura de Barra Mansa – do Programa nº 0056 – DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL LEI 4602, SISTEMA DE CULTURA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 140.000,00;

Art. 38º - A AÇÃO 2304 – Manutenção da Unidade - Fundação de Cultura – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 10.000,00;

Art. 39º - A AÇÃO 2310 – Manutenção da Unidade - FPS – do Programa nº 0105 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - PREVIBAM – do PPA 2014/2017 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 75.283,00;

Art. 40º - A AÇÃO 1005 – SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – do Programa nº 0002 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – do PPA 2014/2017 do Gabinete do Prefeito tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 5.000,00;

Art. 41º - A AÇÃO 2282 – Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito – do

Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Gabinete do Prefeito tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 17.000,00;

Art. 42° - A AÇÃO 2283 – Manutenção da Unidade - PGM – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Procuradoria Geral do Município tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 4.905,00;

Art. 43° - A AÇÃO 2005 – Publicação de Atos Oficiais – do Programa nº 0003 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GOVERNABILIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 793,59;

Art. 44° - A AÇÃO 2284 – Manutenção da Unidade - SMG – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 25.260,89;

Art. 45° - A AÇÃO 1011 – Implantação de Bases Avançadas da Guarda Municipal nas Regiões Administrativas – do Programa nº 0007 – PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 250,00;

Art. 46° - A AÇÃO 1012 – Implantação do Projeto Guarda Municipal nas Regiões Administrativas – do Programa nº 0007 – PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 250,00;

Art. 47° - A AÇÃO 1013 – Renovação do Porte de Arma para a Corporação – do Programa nº 0008 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 250,00;

Art. 48° - A AÇÃO 2017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos de Apoio – do Programa nº 0008 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 479,76;

Art. 49° - A AÇÃO 2018 – Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal – do Programa nº 0008 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 250,00;

Art. 50° - A AÇÃO 2034 – Manutenção de Veículos – do Programa nº 0011 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 4.998,07;

Art. 51° - A AÇÃO 2285 – Manutenção da Unidade - SMOP – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 39.621,30;

Art. 52° - A AÇÃO 2328 – Manutenção da Unidade - SMA – Folha de Pagamento e Encargos - do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 160.300,97;

Art. 53° - A AÇÃO 2287 – Manutenção da Unidade – SMA – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 448.161,38;

Art. 54° - A AÇÃO 2054 – Redução de Encargos da Dívida Interna - SMF – do Programa

nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.418.002,00;

Art. 55° - A AÇÃO 2055 – Sentenças Judiciais - SMF – do Programa nº 0019 – PROGRAMA DÍVIDA MENOR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 5.000,00;

Art. 56° - A AÇÃO 2288 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 42.988,50;

Art. 57° - A AÇÃO 2289 – Manutenção da Unidade – SMF – Administração Tributária – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 19.675,84;

Art. 58° - A AÇÃO 2316 – Reequipamento – SMF – do Programa nº 0106 – PROGRAMA DE REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 27.336,05;

Art. 59° - A AÇÃO 1029 – Revisão do Plano Diretor – do Programa nº 0021 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.500,00;

Art. 60° - A AÇÃO 2290 – Manutenção da Unidade – SMPU – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 33.655,10;

Art. 61° - A AÇÃO 1116 – Reassentamento de Famílias – do Programa nº 0047 – PROGRAMA HABITACIONAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.500,00;

Art. 62° - A AÇÃO 1117 – Implantação de Novas Moradias – do Programa nº 0047 – PROGRAMA HABITACIONAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.500,00;

Art. 63° - A AÇÃO 2064 – Fomento do Fundo de Desenvolvimento Econômico – do Programa nº 0022 – DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL: EXPANSÃO E ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS, PROCESSOS PRODUTIVOS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 500,00;

Art. 64° - A AÇÃO 2067 – Divulgação das Vantagens Competitivas do Município para Atração de Novos Negócios – do Programa nº 0022 – DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL: EXPANSÃO E ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS, PROCESSOS PRODUTIVOS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 5.000,00;

Art. 65° - A AÇÃO 2068 – Realização de Cursos de Capacitação, Visitas Técnicas, Orientação para Elaboração de Projetos – do Programa nº 0023 – DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 3.000,00;

Art. 66° - A AÇÃO 2069 – Fomento da Promoção Comercial de Bens e Serviços no Município – do Programa nº 0023 – DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 500,00;

Art. 67º - A AÇÃO 2070 – Desenvolvimento do Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo Histórico - Cultural, de Negócios e Outros – do Programa nº 0024 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$245.000,00;

Art. 68º - A AÇÃO 2071 – Desenvolvimento dos Setores de Gastronomia e de Hospedagem – do Programa nº 0024 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$4.900,00;

Art. 69º - A AÇÃO 2072 – Apoio, Participação e Realização de Eventos Turísticos – do Programa nº 0024 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$2.850,00;

Art. 70º - A AÇÃO 2074 – Divulgação do Potencial Turístico do Município – do Programa nº 0024 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.500,00;

Art. 71º - A AÇÃO 2324 – Ampliação das Atividades voltadas para a Promoção do Artesanato, do Trabalho Associado, da Cooperação, da Autogestão e dos Empreendimentos 0057 - PRODUÇÃO NA ECONOMIA CRIATIVA – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 11.000,00;

Art. 72º - A AÇÃO 2292 – Manutenção da Unidade – SMDE – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$42.250,00;

Art. 73º - A AÇÃO 2084 – Abertura e Manutenção das Estradas Rurais – do Programa nº 0029 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 51.870,52;

Art. 74º - A AÇÃO 2085 – Implantação de infraestrutura nas estradas rurais – do Programa nº 0029 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 10.701,50;

Art. 75º - A AÇÃO 2086 – Ampliação da patrulha rural mecanizada – do Programa nº 0029 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$39.447,18;

Art. 76º - A AÇÃO 2088 – Defesa Agropecuária – do Programa nº 0030 - DEFESA AGROPECUÁRIA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.840,70;

Art. 77º - A AÇÃO 2089 – Controle de defensivos agrícolas – do Programa nº 0030 - DEFESA AGROPECUÁRIA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 500,00;

Art. 78º - A AÇÃO 2090 – Torneio Leiteiro – do Programa nº 0031 - APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$4.000,00;

Art. 79º - A AÇÃO 2091 – Congresso e demais eventos técnicos – do Programa nº 0031 - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$2.500,00;

Art. 80º - A AÇÃO 2092 – Fiscalização e certificação de estabelecimentos – do Pro-

grama nº 0032 - PROGRAMA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 500,00;

Art. 81º - A AÇÃO 2093 – Controle de Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 5.900,00;

Art. 82º - A AÇÃO 2094 – Apoio à diversificação da população agrícola – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.500,00;

Art. 83º - A AÇÃO 2095 – Incentivo à produção com responsabilidade social e ambiental – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 2.000,00;

Art. 84º - A AÇÃO 2096 – Capacitação de técnicos e produtores – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.000,00;

Art. 85º - A AÇÃO 2097 – Melhorias de infraestruturas das propriedades – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$2.500,00;

Art. 86º - A AÇÃO 2098 – Apoio ao uso de novas tecnologias para produção rural – do Programa nº 0033 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$2.500,00;

Art. 87º - A AÇÃO 2293 – Manutenção da Unidade – SMDR – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$9.823,20;

Art. 88º - A AÇÃO 1114 – Competições Esportivas – do Programa nº 0035 – INICIAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPORTIVA – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$5.022,66;

Art. 89º - A AÇÃO 1115 – Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer – do Programa nº 0036 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 245.467,42;

Art. 90º - A AÇÃO 2104 – Uniformes e Kit Escolar para os Alunos da Educação Infantil – do Programa nº 0037 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 100.000,00;

Art. 91º - A AÇÃO 2105 – Uniformes e Kit Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental – do Programa nº 0037 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 700.000,00;

Art. 92º - A AÇÃO 2107 – Limpeza das Escolas da Educação Infantil – do Programa nº 0037 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal

de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 100.000,00;

Art. 93° - A AÇÃO 2115 – Equipamento e material permanente para a sede administrativa – do Programa nº 0041 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$87.676,90;

Art. 94° - A AÇÃO 2295 – Manutenção da Unidade - SME – Sede Administrativa – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 184.844,00;

Art. 95° - A AÇÃO 2296 – Manutenção da Unidade - SME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.380.000,00;

Art. 96° - A AÇÃO 2299 – Manutenção da Unidade - SME – Educação Infantil – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 300.000,00;

Art. 97° - A AÇÃO 2300 – Manutenção da Unidade - SME – Educação de Jovens e Adultos – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 100.000,00;

Art. 98° - A AÇÃO 2301 – Manutenção da Unidade - SME – Educação Especial – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 626.998,00;

Art. 99° - A AÇÃO 2329 – Manutenção da Unidade – SME/Subsecretaria Esporte e Lazer – Ensino Fundamental – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 10.321,91;

Art. 100° - A AÇÃO 2151 - Manutenção da Ouvidoria – do Programa nº 0048 - BARRA MANSA TRANSPARENTE – do PPA 2014/2017 da Controladoria Geral do Município tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 13.750,00;

Art. 101° - A AÇÃO 2311 – Manutenção da Unidade - CGM – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Controladoria Geral do Município tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$6.200,00;

Art. 102° - A AÇÃO 2152 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0049 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$335.615,42;

Art. 103° - A AÇÃO 2158 – Implementação e /manutenção da Rede Cegonha no Município – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 335.501,50;

Art. 104° - A AÇÃO 2159 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.550.432,39;

Art. 105° - A AÇÃO 2160 – Ofertas de serviços nas referências de saúde auditiva, física e intelectual – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 27.433,13;

Art. 106° - A AÇÃO 2161 – Unidade de Serviços de Hemonúcleo – do Programa nº

0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 497,22;

Art. 107° - A AÇÃO 2163 – Consultas de referência médica especializada – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 57.768,29;

Art. 108° - A AÇÃO 2164 - Centro de saúde oral – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$22.328,08;

Art. 109° - A AÇÃO 2165 – Saúde Mental – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 138.914,14;

Art. 110° - A AÇÃO 2167 - Serviços com finalidade diagnóstica – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$6.423,44;

Art. 111° - A AÇÃO 2168 – Assistência ao Pré-natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 6.180,76;

Art. 112° - A AÇÃO 2169 - Centro de atendimento ao idoso – do Programa nº 0050 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$8.050,07;

Art. 113° - A AÇÃO 2171 – Programas de doenças crônicas não transmissíveis – do Programa nº 0051 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 108,32;

Art. 114° - A AÇÃO 2173 - Vigilância Epidemiológica – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 300.000,00;

Art. 115° - A AÇÃO 2174 - Vigilância ambiental – do Programa nº 0051 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$916.019,57;

Art. 116° - A AÇÃO 2176 – Serviços de Mamografia – do Programa nº 0052 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$24.336,00;

Art. 117° - A AÇÃO 2180 – Participação em Consórcios – do Programa nº 0053 – GESTÃO EM SAÚDE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$37.999,88;

Art. 118° - A AÇÃO 2303 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.706.391,37;

Art. 119° - A AÇÃO 1081 – Aquisição de Equipamentos – do Programa nº 0069 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO FUNDAMP – do PPA 2014/2017 do FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$5.000,00;

Art. 120° - A AÇÃO 2305 – Manutenção da Unidade - Fundamp – do Programa nº 0105

– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do FUNDAMP - Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 148.000,00;

Art. 121º - A AÇÃO 2333 – Manutenção de Praças e Lazer – do Programa nº 0079 - IMPLANTAR, RECUPERAR, REVITALIZAR E MANTER ÁREAS DE ESPORTE, LAZER, PRAÇAS E JARDINS – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 11.494,28;

Art. 122º - A AÇÃO 1119 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários– do Programa nº 0080 –MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 7.500,00;

Art. 123º - A AÇÃO 2330 – Manutenção da Unidade - SMMU – do Programa nº 0105 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 47.450,21;

Art. 124º - A AÇÃO 2218 – CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 18.519,00;

Art. 125º - A AÇÃO 2220 – Aluguel social – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.160,00;

Art. 126º - A AÇÃO 2222 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 200,00;

Art. 127º - A AÇÃO 2223 – IGD/PBF – Bolsa Família – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 9.395,00;

Art. 128º - A AÇÃO 2224 – IGD/SUAS – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 6.052,00;

Art. 129º - A AÇÃO 2228 – ACESSUAS – do Programa nº 0083 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 69.446,00;

Art. 130º - A AÇÃO 2229 – Centro POP – do Programa nº 0084 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 10.210,00;

Art. 131º - A AÇÃO 2230 – CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – do Programa nº 0084 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEMC – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 953,00;

Art. 132º - A AÇÃO 2237 – Conselho Tutelar – do Programa nº 0086 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.070,00;

Art. 133º - A AÇÃO 2308 – Manutenção da Unidade – FMAS – do Programa nº 0105

–MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 37.888,00;

Art. 134º - A AÇÃO 2309 – Manutenção da Unidade – Funerária – do Programa nº 0105 –MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 22.529,00;

Art. 135º - A AÇÃO 2318 – Reequipamento – Funerária – do Programa nº 0106 – REQUIPAMENTO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 83,00;

Art. 136º - A AÇÃO 2338 – Reequipamento da Previbam – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 1.825,00;

Art. 137º - A AÇÃO 2310 – Manutenção da Unidade - FPS – do Programa nº 0105 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2014/2017 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em.....R\$ 73.458,00;

Art. 138º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra Mansa para o exercício de 2022.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 598.100.000,00 (quinhentos e noventa e oito milhões e cem mil reais), inclusos no total referido os recursos dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundos e Fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público e da Câmara Municipal, conforme resumo abaixo:

EXERCÍCIO DE 2022				
Órgão	Receita	Despesa		
		REPASSES DA PMBM	RECURSOS DO ÓRGÃO	TOTAL
01 - Câmara	0,00	13.676.326,32	0,00	13.676.326,32
02 – PMBM	261.596.000,00	0,00	88.373.173,68	88.373.173,68
03 – F.M.S	90.970.000,00	35.197.500,00	90.970.000,00	126.167.500,00
04 – Fundação de Cultura	9.000,00	1.341.000,00	9.000,00	1.350.000,00
05 – FUNDAMP	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
06 – SAAE	65.000.000,00	6.000.000,00	65.000.000,00	71.000.000,00
08 – FMAS	2.850.000,00	3.650.000,00	2.850.000,00	6.500.000,00
09 – Fundo Prev. Social	62.341.000,00	52.659.000,00	62.341.000,00	115.000.000,00
10 - Fundo M. Dir. Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11 – FUNCRIA	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 – Fundo de Educação	98.800.000,00	58.587.000,00	98.800.000,00	157.387.000,00
13 – FUNDIP	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
16 – FUNCAM	3.000,00	1.922.000,00	3.000,00	1.925.000,00
17 – FUMPOD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18 – Fundo de Des. Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19 – Fundo Procuradores	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20 – Fundo Habitação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
21 – Fundo Des. Urbano	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12 – Fundo de Cultura	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	598.100.000,00	173.223.826,32	424.876.173,68	598.100.000,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES	589.974.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.542.000
Contribuições	34.460.915
Receita Patrimonial	6.130.185
Receita de Serviços	65.682.500
Transferências Correntes	371.765.400
Outras Receitas Correntes	17.393.000
(-) Dedução p/ o FUNDEB	(-) 28.939.000
RECEITAS DE CAPITAL	5.005.000
Alienação de Bens	1.005.000
Transferências de Capital	4.000.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	32.060.000
Receitas Intraorçamentárias de Contribuições	32.060.000
TOTAL GERAL	598.100.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", conforme Lei 4.320, de 17/03/1964, Port. MOG Nº 42 de 14/04/99 e Port. Interministerial nº 163 de 04/05/2001, que apresentam o seguinte desdobramento:

2.1 – NATUREZA DA DESPESA**DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	331.262.031
Juros e Encargos da Dívida	1.318.000
Outras Despesas Correntes	229.413.435

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	12.809.600
Amortização da Dívida	20.296.934
Reserva de Contingência	3.000.000

TOTAL GERAL **598.100.000**

2.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE GESTORA	
Unidades Orçamentárias	Valor
01 – Legislativo	
01 - Câmara Municipal	13.676.326,32
02 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa	
01 – Gabinete do Prefeito	60.000,00
02 – Procuradoria Geral do Município	10.000,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	2.170.000,00
04 – Secretaria Municipal de Ordem Pública	1.640.000,00
05 – Secretaria Mun. de Adm. e Modernização do Serv. Público	45.451.240,00
06 – Secretaria Municipal de Finanças	22.951.933,68
07 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	460.000,00
08 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desen. Sustentável	30.000,00
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	160.000,00
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.880.000,00
13 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	500.000,00
15 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbana	10.000.000,00
14 – Controladoria Geral do Município	60.000,00
99 – Reserva de Contingência	3.000.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	126.167.500,00
04.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ	1.350.000,00
05.01 – FUNDAMP	8.400.000,00
06.01 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	71.000.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500.000,00
09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	115.000.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.000,00
11.01 – FUNCRIA – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLES.	30.000,00
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	157.387.000,00
13.01 – FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.100.000,00

16.01 – FUNDO MUN. DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.925.000,00
17.01 – FUNDO MUN. DE POLITICAS PUB. SOBRE DROGAS	10.000,00
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.000,00
19.01 – FUNDO ESP. DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO	100.000,00
20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20.000,00
21.01 – FUNDURB- FUNDO MUN. DE DES. URBANO	20.000,00
21.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
TOTAL GERAL	598.100.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento das dotações do Orçamento da Despesa, consignados nos Quadros da Natureza da Despesa (Anexo 02 – Despesa), em conformidade com § 8º do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 7º da Lei nº 4320/64;

II - Realizar operações de crédito até o limite de vinte e cinco por cento da receita prevista, em conformidade com os diplomas legais citados no inciso I;

III - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - O Orçamento, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4320/1964, contém:

I- Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecido no art. 165 § 6º da C.F. combinado com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar 101/00;

III - Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

IV - Quadro discriminativo da receita segundo as categorias econômicas;

V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

VI - Quadro demonstrativo dos investimentos incluídos no Orçamento de 2022, constantes do Plano Plurianual 2022;

VII - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada, que será atendida nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes das receitas por categoria econômica e por destinação da fonte de recursos próprios livres de aplicação, despesas de juros e encargos da dívida, bem como, com amortização, conforme estabelecido no § 1º do art. 5º da Lei Complementar 101/00;

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como a arrecadação em metas bimestrais, estabelecida no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar em favor do Poder Legislativo, em caso de eventual receita arrecadada a maior que a prevista na execução orçamentária de 2021, de modo que, no exercício de 2022, a dotação relativa à Câmara Municipal de Barra Mansa possa ser aumentada até o limite máximo estabelecido pela EC nº 58/09 que deu nova redação ao Art. 29-A, II, da Constituição Federal.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4968 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Ementa: Cria a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, extinguindo a Subsecretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, modificando a Lei nº 4768/2018, e dá outras providências

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, unidade autônoma orçamentária, que absorverá as atribuições da Subsecretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, instituída pela Lei nº 4768/2018, que é extinta por esta Lei.

§ 1º. A estrutura organizacional, administrativa e orçamentária da subsecretaria ora extinta passará a integrar a Secretaria instituída, assim como todo o patrimônio passará a integralizar o acervo municipal.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a assunção de todos os convênios, contratos, compromissos financeiros e demais obrigações da extinta Subsecretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º. A estrutura organizacional e o orçamento da Secretaria instituída permanecerão idênticos àquela da Subsecretaria extinta.

Art. 2º - Permanecem em vigor a Lei nº 3277/2002, a Lei nº 3784/2009 e a Lei nº 4768/2018, naquilo em que não foram alteradas com a presente Lei.

Art. 3º - Em consequência, proceda-se à alteração no Organograma constante no Anexo I da Lei nº 3277, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para adaptar o Orçamento vigente à modificação administrativa objeto do presente diploma legal, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4966 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor no Orçamento/2021.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.165.222,12 (Doze milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), para pagamento da folha do mês de dezembro/2021 e outras obrigações.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receita:

Código de Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Arrecadado jan a dez de 2021	Valor já utilizado	Excesso
1113.03.41.02.00.00	Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	0100.000001	50.000,00	721.737,88	0,00	671.737,88
1118.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0100.000001	16.100.000,00	17.723.365,40	1.235.995,00	387.370,40
1118.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0100.000001	3.000.000,00	4.632.166,87	1.429.927,00	202.239,87
1118.02.33.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	0100.000001	1.500.000,00	2.547.533,94	868.000,00	179.533,94
1121.01.11.05.00.00	Taxa de Utilização - Estacionamento Rotativo	0100.000001	30.000,00	304.013,00	-	274.013,00
1718.01.20.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Mensal	0100.000001	67.000.000,00	79.702.267,06	11.120.075,00	1.582.192,06
1910.01.11.04.00.00	Multas por Auto de Infração - ISS	0100.000001	-	502.043,74	-	502.043,74
1728.01.10.00.00.00	Cota Parte do ICMS	0100.000001	56.000.000,00	74.013.222,05	16.037.200,00	1.976.022,05
1728.01.20.00.00.00	Cota Parte do IPVA	0100.000001	16.000.000,00	17.333.526,75	1.204.499,00	129.027,75
1728.01.30.00.00.00	Cota Parte do IPI	0100.000001	1.500.000,00	2.164.533,33	-	664.533,33
1758.01.10.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0118.000000 e 0119.000000	84.950.000,00	102.546.508,10	12.000.000,00	5.596.508,10
TOTAL			246.080.000,00	301.469.180,24	43.895.696,00	12.165.222,12

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), com recursos da União, para Implantação de Equipamento Esportivo – Ginásio Esportivo do Bairro Ano Bom.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do Contrato de Repasse nº 843667/2017, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Barra Mansa.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), para pagamento da folha do mês de dezembro/2021 e outras obrigações.

Art. 6º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4967 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 .

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022/2025.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022/2025, de acordo com os anexos I e II, em cumprimento ao que estabelece o § 1º, do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, o inciso X, do artigo 66 e o inciso I, do artigo 110, ambos da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a

aplicar em despesas de capital e outras daí decorrentes, e naquelas de duração continuada.

Art. 2º - As prioridades e metas das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 estão especificadas no anexo I, desta Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, instrumento de organização das ações de Governo, no âmbito da Administração Pública Municipal, foi concebido de acordo com o princípio fundamental da "Continuidade da reconstrução de Barra Mansa através do compromisso da gestão com os cidadãos, ouvindo seus anseios, garantindo a transparência dos atos da administração e entregando as Políticas Públicas necessárias ao desenvolvimento integral do Município. Transparência, Responsabilidade e Eficiência são os pilares da atual administração pública municipal".

Parágrafo único - As diretrizes eleitas em respeito ao princípio fundamental são:
I - Desenvolvimento Integral com Qualidade de Vida, por meio de políticas públicas pautadas nos direitos humanos através da assistência social, educação, saúde, esporte e lazer;

II - Desenvolvimento Integral por meio de Gestão Responsável, garantindo qualidade e transparência na execução da administração com equilíbrio fiscal, estabilidade social, eficiência e eficácia nos serviços, objetivando a valorização da cultura de integridade responsabilidade para com a coisa pública;

III - Desenvolvimento Integral com Empreendimentos e Atividades Inovadoras e Sustentáveis, tendo como escopo a atualização do cumprimento das normas capazes de modernizar a infraestrutura e o planejamento da cidade de Barra Mansa.

Art. 4º - A exclusão ou alteração e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (RPPA), a ser encaminhado à apreciação do Poder Legislativo, até 31 (trinta e um) de agosto de cada exercício.

Art. 5º - Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos programas de governo do Plano Plurianual (PPA), constituirão a base da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias e de autorização de créditos adicionais.

Art. 6º - Os recursos financeiros indicados no anexo II desta lei, correspondentes aos Programas e Ações do plano, serão ajustados, anualmente, por ocasião da Revisão do Plano Plurianual (RPPA), de forma a compatibilizar fatores internos e externos, que provoquem o aumento ou decréscimo da receita prevista.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras, efetivadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º - Os valores consignados em cada ação do Plano Plurianual (PPA) são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e de créditos adicionais.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até os dias 15 (quinze) de abril dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, relatórios de avaliação do Plano Plurianual, dos exercícios, respectivamente, dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere o "caput" deste artigo, sistematizada segundo as diretrizes, objetivos estratégicos e programas de governo, considerará os resultados qualitativos alcançados, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do Programa.

Art. 10 - Fica incluído nas Atividades Responsáveis nº 2160 Secretaria Municipal de Administração, 2109, 2110 Fundo Municipal de Previdência Social de Barra Mansa e nas demais Unidades Responsáveis pela folha de pagamento dos servidores da Administração Indireta, Autárquica e Fundações, a previsão orçamentária para garantir o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2022, visto que a Lei Complementar 173/2020 não permitiu o devido reajuste salarial em 2020 e 2021, sendo que a data base da categoria não foi cumprida, conforme prevê a Lei Municipal 4831 de 20 de novembro de 2019.

Art. 11 - O Fundo de Previdência do Município de Barra Mansa deverá observar os

direitos dos servidores que possuem a paridade, bem como a recomposição dos proventos.

Art. 12 - O cumprimento da data base e devido reajuste salarial aos servidores municipais garante a valorização profissional e o reconhecimento do trabalho ao Município. É de conhecimento que os servidores municipais da educação, já recebem suas remunerações, a maioria com recursos provenientes do FUNDEB, que ampliou para 70% (setenta por cento) os gastos com folha de pagamento, com a aprovação da Lei Federal no 14.113/2020, desonerando o Município em parte de utilização de recursos próprios para esse fim.

Art. 13 - Incluir ao PPA 2022 a 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, recursos para criação e implementação das seguintes metas e prioridades:

§ 1º - Criação do Centro de Referência para tratamento e reabilitação dos munícipes com sequelas do COVID-19, para atendimento por médicos e profissionais da área da Saúde: Pneumologia, Cardiologia, Angiologia, Neurologia, Psiquiatria, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Assistência Social.

§ 2º - Recursos para compra de terreno e/ou desapropriação de imóveis para a construção de Hospital Público Municipal, para atendimento aos munícipes.

Art. 14 - Fica excluído das Atividades Responsáveis 2115 e 2116, Fundo Municipal de Educação, o fornecimento de uniformes para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sob a responsabilidade orçamentária do Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 15 - O Plano de Orçamento para o fornecimento de uniformes escolares deverá ser remanejado para a Unidade Responsável Fundo Municipal de Assistência Social, Programa nº 49 com recursos do Tesouro Municipal e Outras Fontes, por ter caráter assistencial, e assim acatar as recomendações dos Pareceres do TCE das despesas 2017-2018-2019, do Executivo Municipal.

Art. 16 - Fica mantida a aquisição de Kit Escolar para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas Atividades Responsáveis nº 2115 e 2116 do Fundo Municipal de Educação.

Art. 17 - Fica incluído no PPA 2022/2025, nas Atividades Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, a aquisição dos equipamentos necessários para atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, de acordo com a Lei nº 4787/2019, que regulamenta o CEAM no Município.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 104

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições de seu cargo, tendo em vista a Portaria nº 78 de 20 de outubro de 2021.

R E S O L V E :

SUBSTITUIR a partir do dia 03 de janeiro de 2022 no Conselho Tutelar deste município, a Conselheira Tutelar Sandra Maria de Carvalho Cunha, conforme estabelecido pela Portaria 89/2021, tendo em vista, seu período de férias. Sendo assim, nomeia-se por esta Portaria a 1ª Suplente, Marinilda da Silva Lopes, para exercer temporariamente o cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 21 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 103

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no art. 4º da Deliberação nº 1068/71, alterado pela Deliberação nº 1212/73 e Lei nº 2243/89,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, para cumprir mandato de 2 anos, na forma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, que presidirá as reuniões

Suplente: EVERTON REZENDE COSTA
 Titular: GABRIEL RESENDE
 Suplente: CARLOS EDUARDO ENES AFONSO
 Titular: EROS DOS SANTOS
 Suplente: JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS
 Titular: JOSÉ LUIZ VANELI
 Suplente: DANIELLE FIDELIS E SILVA RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Ver. LUCIANA ALVES
 Suplente: Ver. PAULO SANDRO SOARES

FAMBAM – Federação das Associações de Moradores de Barra Mansa

Titular: ADEMIR AVELAR
 Suplente: SANDRO JARDIM

ACIAP-BM – Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa

Titular: MANOEL DOS SANTOS DUARTE
 Suplente: RODRIGO MARINS DE ARAUJO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Titular: LAIR VIEIRA
 Suplente: JAIMIR CITELI DE OLIVEIRA

QUIMSULF – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Nucleares e Similares do Sul Fluminense

Titular: ROSILAINE RAFAEL DOS SANTOS
 Suplente: JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA

COMAM – Conselho Municipal das Associações de Moradores de Barra Mansa

Titular: IVO RODRIGUES
 Suplente: GILMAR JOSÉ FÉLIX

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

SUBSTITUIR a partir do dia 03 de janeiro de 2022 no Conselho Tutelar deste município, a Conselheira Tutelar Sandra Maria de Carvalho Cunha, conforme estabelecido pela Portaria 89/2021, tendo em vista, seu período de férias. Sendo assim, nomeia-se por esta Portaria a 1ª Suplente, Marinilda da Silva Lopes, para exercer temporariamente o cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Estado do Rio de Janeiro**

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Luís Ponce, nº 263 – Centro - Barra Mansa/RJ

CEP: 27310-400 Telefax: (24) 2106-3411

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de DEZEMBRO de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
15991/2021	DISPENSA	14/12/2021	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA A ATENDENTE O SETOR DE DST	R\$ 4.393,20
16234/2021	DISPENSA	14/12/2021	VALMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA DE FUMACÊ, PROFOG TN-100 SÉRIE 174/14	R\$ 916,00
16235/2021	DISPENSA	14/12/2021	VALMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA DE FUMACÊ, PROFOG TN-100 SÉRIE 174/14	R\$ 1.191,90
0544/2021	DISPENSA	15/12/2021	MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS BOPP 50X30MM/1 COLUNA BRANCA. RIBBON MISTO 110X74	R\$ 749,00
17185/2021	DISPENSA	22/12/2021	AIR LIQUIDE	AQUISIÇÃO DE CILINDRO PORÁTIL DE GÁS MEDICINAL PARA OXIGÊNIO, EM AÇO PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO.	R\$ 16.680,00
TOTAL					R\$ 23.930,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de
Administração e Modernização do
Serviço Público
**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro -
Barra Mansa/RJ

DEZEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de dezembro de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
15457/2021	2-dez-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PARQUE NATURAL MUNICÍPLA CARLOS ROBERTO FIRMINO DE CASTRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022 (MEIO AMBIENTE)	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 7.200,00
2021.32.1000441 PA	3-dez-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CAPAS DE PROCESSOS, IMPRESSAS E PRONTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO PRESENTE ÓRGÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA(PREVIBAM)	ACIMA GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 953,68
11812/2021	15-dez-21	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA NAZARÉ E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS(SMG)	NAZARE & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 84.000,00
15570/2021	21-dez-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO 2022 REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO E TERMINAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA - CENTRO. (SMOP)	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 100.000,00
15968/2021	21-dez-21	VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AOS SERVIDORES DE RESENDE(FMAS)	ASSOCIACAO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE	R\$ 5.487,96
15966/2021	22-dez-21	VALE TRANSPORTE DO SISTEMA SINDCARD(FMAS)	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED	R\$ 470.171,52
15552/2021	22-dez-21	BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG(SME)	P R L BENICIO FILHO DEPOSITO DE GAS	R\$ 16.520,00
17337/2021	22-dez-21	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS SEDES DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO(FUNCAM)	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 17.043,00
TOTAL				R\$ 701.376,1

NOVEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de novembro de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
14766/2021	12-dez-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM QUIMA DE FOGOS ARTIFICIOS (SMDE)	BOOM COMERCIO DE PRODUTOS PIROTECNICOS LTDA	R\$ 7.205,00

14599/2021	16/11/2021	AQUISIÇÃO DE JOGO DE MANGUEIRA DE DESCARGA DE PVC COM TRAMA DE POLIESTER (FUNCAM)	AGVALE TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	R\$ 2.044,26
15290/2021	19-nov-21	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE CARTÃO PVC(SMA)	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 16.396,00
15245/2021	25-nov-21	DESTINA-SE A PROVIDENCIAR RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS, NO EXERCÍCIO DE 2022, COM DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO A EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (SME)	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 1.012.682,64
15420/2021	25-nov-21	KIT DE 6 REFIS DE TINTAS 554 DE IMPRESSORA L3110 E -3150(SME)	ALFA.BETA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 774,00
15979/2021	30-nov-21	LOCAÇÃO DE VEICULO ANO 2019(SMA)	J. G. MANUTENCAO CONSERVACAO E LOCACAO EIRELI	R\$ 10.500,00
TOTAL				R\$ 1.049.601,90

DEZEMBRO

A Comissão Permanente De Licitação torna pública as Adesões Da Ata De Registro De Preços, referente ao mês de dezembro de 2021 conforme o decreto municipal 9728/20.

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
ADESÃO DA ATA	REALIZAÇÃO			
6/2021	21-dez-21	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS(SME)	HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 4.874.447,34
8/2021	21-dez-21	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS PARA UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.617.966,00
7/2021	22-dez-21	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR(SME)	CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.423.975,80
TOTAL				R\$ 7.916.389,14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°217/2021

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – CONTRATADO: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS MORTUÁRIAS
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 5154/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 217/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	120	UN	URNA INFANTIL MODELO RETA 0,40 CM, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, LISA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO LISO, COM 02 ALÇAS DURAS PLÁSTICAS E COM 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA FOSCA. MEDIDA INTERNA 0,40 X 0,21 X 0,22 MEDIDA EXTERNA 0,45 X 0,22 X 0,22	PRÓPRIA	R\$ 165,70	R\$ 19.884,00
			URNA INFANTIL MODELO SEXTAVADA 1,00 M, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, BORDADA OU LISA NA LATERAL COM FRISO NA BORDA DA CAIXA. FUNDO EM OSB DE ALTA			

			MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO RENDA BRANCO DE 20CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO) ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CARAMELO CLARO, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. PARA RESISTENCIA DE PESO ATE 90KGS > MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61 X 0,37 > MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37				ESCURO, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO PARA RESISTENCIA DE PESO ATE 90KGS > MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61 X 0,37 > MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37						
12	160	UN	URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADO DAS LATERAIS GRAVADOS A FOGO. FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTENCIA. COM DOIS SOBRE TAMPO DECORADO COM SILK SCREEM CALICE E ROSTO DE CRISTO, BÍBLIA OU CRUZ METALIZADA DOURADA NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃO, METALIZADO DOURADOS COM ACESSORIOS DOURADO ACABAMENTO INTERNO: FORRADO INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO RENDA BRANCO DE 20CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO) ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO ESCURO, VINHO, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO PARA RESISTENCIA DE PESO ATE 90KGS > MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61 X 0,37 > MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37	PRÓPRIA	R\$ 546,10	R\$ 87.376,00	15	120	UN	URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADOS EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA N PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADOS DAS LATERAIS GRAVADOS DE MASSA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO INTEIRIÇO COM PLOTAGEM COM IMAGEM SANTA "ESPIRITO SANTO", 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04 CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃOZINHO OU VARÃO, METALIZADOS DOURADOS, COM ACESSÓRIOS DOURADOS". ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO RENDA BRANCO DE 20 CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO). ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO ESCURO, CASTANHO ESCURO OU CASTANHO CLARO. PARA PE ATÉ 90 K. MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61X 0,37 MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37	PRÓPRIA	R\$ 388,00	R\$ 46.560,00
13	160	UN	URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADO DAS LATERAIS GRAVADOS A FOGO. FUNDO EM OSB DE	PRÓPRIA	R\$ 471,42	R\$ 75.427,20	16	40	UN	URNA MODELO SEXTAVADO GG, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, BORDADA NA LATERAL, FUNDO E OSB DE ALTA RESISTENCIA. TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA. ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO, TRAVESSEIRO SOLTO, ALÇ TIPO VARÃO METALIZADOS, 04 CHAVETAS NA TAMPA ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE 1/4 DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN. PARA RESISTENCIA DE PESO ATE 240KGS > MEDIDA INTERNA: 2,00 X 0,70 X 0,43 > MEDIDA EXTERNA: 2,08 X 0,78 X 0,51	PRÓPRIA	R\$ 510,80	R\$ 20.432,00
			ALTA RESISTENCIA. COM DOIS SOBRE TAMPO DECORADOS COM RAIOS, BÍBLIA DOURADA OU CRUZ NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04CHAVETA NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃO, METALIZADO DOURADOS COM ACESSORIOS DOURADOS. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO RENDA BRANCO DE 20CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO) ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO ESCURO, CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO PARA RESISTENCIA DE PESO ATE 90KGS > MEDIDA INTERNA: 1,90 X 0,61 X 0,37 > MEDIDA EXTERNA: 1,93 X 0,64 X 0,37				17	360	UN	URNA MODELO SEXTAVADO GORDA, CAIXA E TAMPA BORDADOS	PRÓPRIA	R\$ 484,35	R\$
										CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADO DAS LATERAIS GRAVADOS A FOGO. FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTENCIA. TAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK SCREEN, FECHAMENTO COM 04 CHAVETAS NA TAMPA. ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO DE RENDA BRANCO, TRAVESSEIRO SOLTO, ALÇ TIPO VARÃO METALIZADOS, 04 CHAVETAS NA TAMPA ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE 1/4 DECORADO ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN. PARA RESISTENCIA DE PESO ATE 120KGS > MEDIDA INTERNA: 1,91 X 0,64 X 0,41 > MEDIDA EXTERNA: 1,95 X 0,68 X 0,41			174.366,00
14	160	UN	URNA MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA BORDADOS CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA NA PARTE DE CIMA E PARTE DE BAIXO, BORDADO DAS LATERAIS GRAVADOS A FOGO. FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTENCIA. COM DOIS SOBRE TAMPO DE FIBRA, BÍBLIA DOURADA OU CRUZ DE FIBRA NO CENTRO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA, 04CHAVETAS NO SOBRE TAMPO, ALÇAS TIPO VARÃO, METALIZADO DOURADOS COM ACESSORIOS DOURADOS. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT, SOBRE BABADO RENDA BRANCO DE 20CM COM TRAVESSEIRO SOLTO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA (BÍBLIA OU CRISTO COMO OPÇÃO) ACABAMENTO EXTERNO: VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CARAMELO CLARO, CARAMELO	PRÓPRIA	R\$ 444,10	R\$ 71.056,00	18	1.400	UN	URNAS MODELO SEXTAVADO, CAIXA BORDADA NA LATERAL E TAMPA LISA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPA) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO ALÇAS TIPO VARÃO PIGMENTADO, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO: COR	PRÓPRIA	R\$ 360,55	R\$ 504.770,00

			CASTANHA ESCURA OU CASTANHA CLARO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPO COM VISOR NA MEDIDA DE ¼ DECORAD ARTISTICAMENTE COM SILK SCREEN. PARA RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 90 K. MEDIDA INTERNA 1,88 X 0,56 X 0,35 MEDIDA EXTERNA 1,92 X 0,60 X 0,35			
19	1.800	UN	URNAS MODELO SEXTAVADO, TIPO CASÇÃO CAIXA E TAMPAS LISA CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADA INTERNAMENTE (CAIXA E TAMPAS) COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM BABADO DE TNT E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS PLÁSTICAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS. ACABAMENTO EXTERNO: COM	PRÓPRIA	R\$ 233,10	R\$ 419.580,00
			LEVE CAMADA DE VERNIZ NA COR CASTANHA ESCURA. PARA RESISTÊNCIA DE PESO ATÉ 90 K. MEDIDA INTERNA: 1,88 X 0,56 X 0,35 MEDIDA EXTERNA: 1,92 X 0,60 X 0,35			
20	120	UN	URNA INFANTIL MODELO SEXTAVADA 0,60CM, CAIXA E TAMPAS CONFECCIONADA EM MDF/CHAPADUR, COM FRISOS NA BORDA DA CAIXA, FUNDO EM OSB DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPAS DECORADA EM SILK SCREEN DOURADO, COM 04 ALÇAS FIXAS PLÁSTICAS DOURADAS COM 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOSCA. MEDIDA INTERNA 0,60 X 0,28 X 0,15 MEDIDA EXTERNA 0,63 X 0,31 X 0,15	PRÓPRIA	R\$ 185,15	R\$ 22.218,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 2.212.803,20

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 FIRMADO EM 12/07/2018

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a empresa MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGANDO-SE O OBJETO DESTES POR 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE EM SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.909,18 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº998;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04841/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA ARBORIUM SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8972/2021.

PRAZO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SRA. ANNA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: ADITAMENTO TEM POR OBJETO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05737/2019,

PRAZO: PRORROGADO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 1003 e 983

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1819 E 1820, Ambos De 08/11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05737/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e o ROSELENE ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGANDO-SE O OBJETO DESTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 10.896,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: reduzido nº 353

NOTA DE EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2021 DE 06/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07704/2017

EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RETIFICAÇÃO DO CAPUT DO COMODATO DE IMÓVEL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5073/2021

NO CAPUT DO COMODATO, NO QUE SE REFERE À COMODANTE E COMODATÁRIA:

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMODANTE

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA CLARA - COMODATÁRIA

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMODATÁRIA

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO;

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO-S

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11.788/2008, 13.019/2014 E 8.666/93;

OBJETO: CONCESSÃO PELA FMS DE ESTÁGIO NA SERCETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE PROPORCIONANDO-LHES A EXPERIÊNCIA PRÁTICA NECESSÁRIA À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PREPARANDO-OS PARA A EMPREGABILIDADE, PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO, POR MEIO DE ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SUAS PRETENDIDAS FORMAÇÕES PROFISSIONAIS,

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7868/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA BHZ CONSTRUTORA EIRELI EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RESTAURAÇÃO;

ÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO,
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 14732/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ E A EMPRESA ASUS EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE TUBOS GALVANIZADO PINTADO,
PRAZO: 60 (NOVENTA) DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 11803/2020

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2020
PARTES: O MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ E A EMPRESA SERPLEX ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.
PRAZO: PRORROGADOS POR 90 (NOVENTA) DIAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03895/2020,

EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

NO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA CLÁUSULA TERCEIRA NO QUE SE REFERE AO VALOR DO TERMO ADITIVO, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O VALOR DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É ESTIMADO EM R\$ 620.941,95 (SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O VALOR DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É ESTIMADO EM R\$ 620.941,92 (SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

EXTRATO- TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Processo Administrativo Nº 16.972/2021
 Ato: Adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão eletrônico nº 006/2021
 Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo (órgão gerenciador) e Município de Barra Mansa (carona)
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO) COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM EM FORMATO DIGITAL COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO AO USUÁRIO E USO DE TECNOLOGIA DE

REALIDADE AUMENTADA, ANIMAÇÃO EM 2D E 3 D JOGOS EDUCATIVOS E VÍDEOS
 Fornecedor: ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO- TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Processo Administrativo Nº 16.973/2021
 Ato: Adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão Presencial nº 005/2021
 Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba- CISPAP (órgão gerenciador) e Município de Barra Mansa (carona)
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CISPAP, DE MATERIAIS PARA USO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
 Fornecedor: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO- TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Processo Administrativo Nº 14.136/2021
 Ato: Adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão eletrônico nº 067/2021
 Partes: Município de Angra dos Reis (órgão gerenciador) e Município de Barra Mansa (carona)
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
 Fornecedor: HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO METALÚRGICO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA
ITEM: 01.

Valor Total: R\$ 161.470,41 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Barra Mansa, 21 de dezembro de 2021.
 MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 224/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITENS: 01, 03, 04, 05, 07 E 08.

Valor Total: R\$ 22.680,32 (vinte de dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Empresa: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME
ITENS: 06 E 09.
Valor Total: R\$ 20.889,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Empresa: R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
ITEM: 02.
Valor Total: R\$ 1.508,50 (um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Barra Mansa, 20 de dezembro de 2021.
 SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 226/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA PULVERIZAÇÃO****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**LOTE:** 01, 02, 03 E 04.**Valor Total:** R\$ 27.699,80 (vinte de sete mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Barra Mansa, 20 de dezembro de 2021.
SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 227/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIA****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** CAIO EDUARDO ALEIXO DA CRUZ**ITENS:** 02, 04, 12, 13 E 14.**Valor Total:** R\$ 4.333,95 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).**Empresa:** J W A M DISTRIBUIDORA LTDA**ITEM:** 01.**Valor Total:** R\$ 4.009,50 (quatro mil e nove reais e cinquenta centavos).**Empresa:** JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**ITEM:** 10.**Valor Total:** R\$ 1.516,40 (um mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Barra Mansa, 20 de dezembro de 2021.
SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 228/2021****OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**Empresa:** MARCELO ALVES DA SILVA**ITEM:** 01.**Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Barra Mansa, 20 de dezembro de 2021.
SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS n. 017/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação**Empresa:** ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**ITEM:** 01.**Valor Total:** R\$ 1.466.045,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Barra Mansa, 17 de dezembro de 2021.
MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.570/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 18 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Ordem Pública pelo período de 12 meses, para o exercício de 2022. Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 21 de dezembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
 Coordenadora de Compras e Licitação

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----21 de dezembro de 2021.

WILLIAM SILVA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021****PREGAO ELETRÔNICO:** 123/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9455/2021**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RE-RATIFICAÇÃO**

O presente termo de re-ratificação tem como objeto a alteração da razão social do fornecedor, no preâmbulo da ata de registro de preços original, que deve ser lido: **JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata original, não modificadas por este instrumento.

ERRATA

Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 121/2020 da empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA**, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1246, de 03 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2020.

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 519 do **Processo Administrativo nº 7064/2021** e conforme abaixo registrado:

Barra Mansa/RJ, 27, de agosto de 2020.

Leia – se:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 519 do **Processo Administrativo nº 7064/2020** e conforme abaixo registrado:

Barra Mansa/RJ, 27, de agosto de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMOP

Leiloeira Pública Oficial

Sandra Regina Sevidanes

Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **01/2022**: a ser realizado em **08/02/2022**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Rua João Vayda, nº 137, CEP 27353-440 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Fazenda Santo Antônio**).
Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 001/2021

Termo de apostilamento nº001/2021 da ata de registro de preços nº17/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a J.E.W Auto Center Barra Mansa LTDA ME.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representada por Carlos Roberto de Carvalho, em observância ao que consta no Processo Administrativo nº1088/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0037/2021, resolve apostilar Ata de registro de preços nº17/2021 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A ata de registro de preços nº17/2021, manutenção preventiva e corretiva e serviços de reboque de veículos automotores pesados passa a utilizar como referência a tabela Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Barra Mansa, 05 de Outubro de 2021.

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário

Bruno Gomes Meirelles
Fiscal do Contrato

Thayna Fernandes Pereira
Gestor do Contrato



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 100 /2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO:GMF gestão de medição e faturamento LTDA;

03 – OBJETO: Prorrogação de Prazo nos serviços de leitura informatizada de hidrômetros com emissão simultânea de faturas de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, mensagens ao cliente e aviso de débitos, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e software;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (DOZE) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 876.662,43 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2989/2018;

08 – DATA DA ASSINATURA: 8 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 012 /2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO:LUTH Transportes e Construtora LTDA ME;

03 – OBJETO: Prorrogação de Prazo para locação de 2 (dois) caminhões basculantes;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (DOZE) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 355.958,40 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2017;

08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 393/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **IVAYR DE OLIVEIRA FILHO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18774P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **IVAYR DE OLIVEIRA FILHO** efetivo no cargo de Mecânico de Maquinas e Motor, matrícula 503493, Nível “15”, Referência “14”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 10.407,20 (**DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 8º da Lei 1717/83 c/c art. 2º, incisos I e II da Lei 2176/88, alterada pela Lei 2211/88 e Processo Judicial nº 2004.007.007726-2	R\$ 4.713,08
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.356,54
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 706,96
ADI FG1 INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 345,80
Lei 1718/83 (28,13%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 2.284,82
TOTAL:		R\$ 10.407,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 02 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 409/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 322/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **JOÃO NOEL DILSON TEMOTEIO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.15903P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, art. 6º-A da EC nº 41/2003 e artigo 29, § 1º e 2º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 322/2018 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **JOÃO NOEL DILSON TEMOTEIO**, efetivo no cargo de Professor, referência “09”, nível “26”, matrícula nº 102647 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.744,73 (**HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base – Proporcional (1350,44/12775 x 6737)	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art.13 da Lei 4468/15	R\$ 712,16
ATS (30%) proporcional - (405,13/12775 x 6737)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 213,64
Adi. De Magistério (95%) proporcional - (1.282,92/12775 x 6737)	Art. 15 inciso I da Lei 4468/15	R\$ 676,55
Adi. Especial (20%) proporcional - (270,08/12775 x 6737)	Art. 1º da Lei 2625/93, inciso III, alínea “d” c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 142,42
TOTAL		R\$ 1.744,73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 10 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 410/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **DEIVA ROSETTO GOUVEIA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.16029P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 008/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **DEIVA ROSETTO GOUVEIA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Recreação, referência “09”, nível “07”, matrícula nº 11980 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 791,57 (**SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base – Proporcional (880,00/10950 x 7296)	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art.13 da Lei 4468/15	R\$ 586,34
ATS (30%) proporcional - (264,00/10950 x 7296)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 175,91
Adi. Especial (5%) proporcional - (44,00/10950 x 7296)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 29,31
TOTAL		R\$ 791,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 10 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 411/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 37/2021-FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **CLEIDE MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.03.17198P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88, art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município e atendendo o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 37/2021-FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **CLEIDE MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES** efetiva no cargo de Servente, matrícula nº 6674, referência “13” e nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.283,42 (**UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos da Lei Municipal nº 3.965/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSÁ - RJ, 10 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 412/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 232/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **NILSON DE ALMEIDA ABRANTES**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15808P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 40 § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 232/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **NILSON DE ALMEIDA ABRANTES**, efetivo no cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 101323, referência “15” e nível “23”, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.989,98 (OITO MIL NOVECEN-TOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 2.331,30
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.273,02
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso III aliena "d" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 466,16
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 2.214,74
Nível Universitário (25%)	Art. 1º § 1 da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97	R\$ 1.704,76
TOTAL		R\$ 8.989,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 10 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 413/2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 323/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. ELIANE SCHIRIPA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.15926P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, Art. 6º-A da EC 41/2003 e artigo 29, § 1º e 2º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 323/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **ELIANE SCHIRIPA**, efetiva no cargo de Inspetor de Disciplina, referência "08", nível "08", matrícula nº 102696 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 665,91 (**SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base – Proporcional (880,00/10950 x 6374)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 512,24
ATS (25%) proporcional - (220,00/10950 x 6374)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 128,06
Adi. Especial (05%) proporcional – (44,00/10950 x 6374)	Art.6, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1 da Lei 4272/14	R\$ 25,61
TOTAL		R\$ 665,91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 10 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 414/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 377/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr." **VILMAR PINHEIRO LEONCIO**."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.16019P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 377/2018 que concedeu benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **VILMAR PINHEIRO LEONCIO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2803, referência "15" e nível "17", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 22.379,72 (**VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 7.169,01
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 3.757,40
Adic Especial (20%)	Art. 6, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 1.433,80
Adi FG GRA	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 345,80
Lei 1718/83 INC (7%)	Art. 2, paragrafo único da Lei 2763/95	R\$ 889,42
TOTAL		R\$ 13.595,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 14 de dezembro de 2021.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 416/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 062/2015-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CARLOS ROBERTO GRACIANO."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2015.04.10434P e 2018.37.1000480PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0018435-69.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 062/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **CARLOS ROBERTO GRACIANO**, efetivo no cargo de MOTORISTA, referência "15", nível "12", matrícula nº 03912 lotado na PROMOÇÃO SOCIAL, com proventos integrais correspondentes a R\$ 1.634,02 (**HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 825,26
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 544,67
GRA ESP M OP MA INC	Art. 1º da Lei nº 2.074/87 c/c Art. 1º da Lei nº 2.185/88	R\$ 181,56
Adicional Especial (10%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 82,53
TOTAL		R\$ 1.634,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 15 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 418/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. HAROLDO DO ROSARIO JUNIOR.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18793P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. HAROLDO DO ROSARIO JUNIOR efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 4113, Nível “16”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 12.790,30 (**DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.123,61
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
ADI FG3 GRA	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pelo art. 1º, § 3º da Lei 2939/97, alterada pelo art. 1º, § 3º da Lei 2960/97	R\$ 176,82
LEI 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2671/94 c/c art. 1º da Lei 2832/96	R\$ 1.685,41
PRODUTIVIDADE INC PJ 2002007016634-5	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º, “a” da Lei 2856/96 e PJ 0006245-45.2016.8.19.0007	R\$ 1.072,40
PRODUTIVIDADE (150%)	Art. 16 da Lei 3965/2011 com nova redação dada pelo art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 7.584,36
TOTAL:		R\$ 12.790,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 421/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 351/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MARIA DOLORES PICO TOUZON ARAUJO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.15983P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 351/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sra. MARIA DOLORES PICO TOUZON ARAUJO, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 6546, referência “11” e nível “39”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 9.321,95 (**NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 1.433,12
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 775,75
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 271,51
ADI Especial (20%)	Art. 6, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 286,62
MED FG INC D3074/96	Lei 2790/95 que modificou o arts. 37,38 da Lei 1718/83 regul. Pelo Decreto 3074/96	R\$ 67,47
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.493,31
GRAT. PROD. FISCAL	Art. 9º paragrafo único da Lei 3882/10	R\$ 4.555,39
PJ INC	Conforme Sentença Judicial	R\$ 438,78
TOTAL		R\$ 9.321,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 419/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 280/2013 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CORNELIO LOPES DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.04.00454P e 11591/2014, fundamentado no Art. 6º I, II, III e IV da EC 41/03 e art. 31 da Lei 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social de Barra Mansa, e atendendo Sentença contida no Processo Judicial nº 0030855-82.2013.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 280/2013 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CORNELIO LOPES DA SILVA, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 6464, referência “12” e nível “14”, lotado na Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.569,44 (**DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3878/2010	R\$ 700,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 366,03
ADIC FG-1	Art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 345,80
GRATIF. DE MT/OP MAQ INC (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 282,37
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93	R\$ 105,00
Média de Horas Extras	SUMULA 76 DO TST e Processo Judicial nº 0030855-82.2013.8.19.0007	R\$ 99,03
Lei 1718/83 (35,36%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2763/95	R\$ 671,21
TOTAL		R\$ 2.569,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 420/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sr(a). **“NEUZA MARIA DA SILVA RÊGO”**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.02.18792P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sr(a). **NEUZA MARIA DA SILVA RÊGO**, efetivo no cargo de Agente Disciplinador, matrícula nº 15698, Nível “13”, Referência “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 422/2021

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 194/2014-FPS** que concedeu benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SOLANGE APARECIDA ROCHA DE CARVALHO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.04.06086P e 2018.37.700378PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 33 e 58 da Lei 3956/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0003701-16.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 194/2014-FPS que concedeu o benefício **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SOLANGE APARECIDA ROCHA DE CARVALHO**, efetiva no cargo de professora, matrícula nº 4782, nível “15” e classe “C” do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.846,65 (**QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13º da Lei 4468/15	R\$ 2.381,52
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.071,68
Nível Univ. (10%)	Art. 1º da Lei 2885/96	R\$ 238,15
FGDE INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2939/97	R\$ 798,08
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 357,22
TOTAL		R\$ 4.846,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 22 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 423/2021

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 020/2020** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **JOSE LUIZ SAUKA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.15957P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 020/2020 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **JOSE LUIZ SAUKA** efetivo no cargo de Professor de 2º Grau, matrícula nº 14608, referência “03” e nível “25”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.755,56 (**UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais calculados de acordo com o artigo 6º - A da EC 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 22 de dezembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ

PORTARIA Nº 166-A/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE:

CONCEDER, ao **SERVIDOR FABIO CEZAR VIANA**, Motorista, matrícula nº 2055, 90 (noventa) dias em pecúnia, correspondente a licença prêmio do período de 2016/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 DE ABRIL DE 2021.
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 266-A/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de setembro do corrente, Portaria nº **202/2021**, que prorrogou as Portarias nºs **158/2021, 212/2020, 169/2020 e 141/2020** que instituiu Comissão Temporária com a finalidade de estudar e apresentar proposta de reestruturação da organização administrativa da Câmara Municipal e de consolidação das Resoluções referentes aos cargos já criados no âmbito deste Órgão, pelo prazo de 90 dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 10533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Barra Mansa, no dia 23 a 24 e 27 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por conveniência administrativa, fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Barra Mansa no dia 03 a 07 de janeiro de 2022, sujeito a compensação de horas.

Art. 3º - Os servidores da Câmara Municipal ficarão de sobreaviso caso haja a necessidade de serviços nos dias específicos.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 001/SMPU/GTGE/2021

Referente ao Processo Administrativo Nº 1931/2019-0

TERMO COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM ANO BOM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. E O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O Sr. **ALEXANDRE KLABIN**, denominado neste ato como **EMPREENDEADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 108219437 – IFP/RJ, CPF nº 011.799.497 – 90, estabelecido à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 990, apt. 1304, Bairro São Conrado, CEP 22610-095, cidade do Rio de Janeiro/RJ, responsável pela empresa **ANO BOM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rua da Quitanda, Nº 86, sala 201, Bairro Centro, CEP 20091-092, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ Nº 22.899.020/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300316973, arquivamento em 01/09/2015, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, unidade administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA – PMBM**, com Sede na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, cidade de Barra Mansa, CNPJ/MF nº. 28.695.658/0001-84, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **EROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Jayme Rangel Leal, nº 122, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27350-170, portador da Carteira de Identidade nº 0880244-01 IFP/RJ, inscrito no CPF, sob o nº. 004.196.117-03, tem entre si ajustado o presente termo que se regerá de acordo com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 5º, §6º, da Lei Federal 7347/85; a Lei Orgânica do Município de Barra Mansa, a Lei Municipal 4688/17, o PDDUA – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Barra Mansa, a Lei Complementar Municipal nº. 48/06; a Lei Complementar Municipal 49/06; a Lei Complementar Municipal 007/92; a Lei Federal 6766/79, o Decreto-Lei Nº 271/67 e demais dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao direito de Construir e ao Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como o Decreto Municipal Nº 8.816/17, que criou o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, GTGE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por finalidade estabelecer as condições legais e técnicas para implantação do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESERVA FLORATTA**, situado na gleba A, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Bairro Vale do Paraíba, Barra Mansa, RJ, aprovado pelo Processo Administrativo N.º 1931/2019-0, sob Responsabilidade Técnica do Arq.º Urb. e Eng. Agrim. GILSON PEREIRA CARDOSO, CREA – 1998101388 e CAU – A116777-4 e do Eng.º Civil ABELINO DE SOUSA GONZALEZ, CREA – 2018120569 – RJ, com as seguintes características:

1. Área total da gleba, 432.354,85m²;
2. Parcelada em 08 lotes, totalizando 187.759,60m²;
3. Áreas institucionais totalizando 65.229,82m²;
4. Áreas verdes, arruamento e servidões totalizando 179.365,43m²;

Loteamento este que será executado em duas etapas, atendendo solicitação do **EMPREENDEADOR**, em conformidade com o estabelecido no §2º, do Art. 3º, do Decreto-Lei Nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, em assenso com os projetos, especificações, cronogramas físico-financeiros e memoriais técnicos devidamente aprovados nesta **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

O **EMPREENDEADOR** se obriga a executar as duas etapas do loteamento, nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, com sua respectiva infraestrutura, observando estritamente os projetos aprovados pela **SECRETARIA**, bem como todos os requisitos legais e as condicionantes técnicas emitidas pelo GTGE. Se obriga também, no prazo de 180 dias contados da data de aprovação do Loteamento, a efetuar o registro do mesmo junto ao Cartório competente, **detalhando todas as vias, praças, áreas destinadas à implantação dos equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público, que passarão ao domínio e propriedade do Município, bem como os lotes hipotecados à PMBM em garantia à execução da infraestrutura do loteamento, registrando também o presente Termo de Compromisso**, tudo junto aos Cartórios de Registro Competentes, sendo que as custas destes registros correrão por conta do **EMPREENDEADOR**. O **EMPREENDEADOR** obriga-se também, sob pena de multa, a apresentar à **SECRETARIA** a cópia dos Registros efetuados, no prazo máximo de sessenta dias após o Registro. Fica também estabelecido que o **ACEITE** da parcela correspondente do loteamento pela **SECRETARIA**, implica na conclusão de toda a infraestrutura da respectiva etapa, sendo que a **construção da adutora de água potável**, por sua natureza de serviço essencial à coletividade, deverá estar com todas as suas instalações concluídas, em toda sua extensão, conforme projeto aprovado pelo Processo Administrativo Nº 8699/2021, caracterizando-se assim como **condição sine qua non para emissão do ACEITE de qualquer das etapas de execução do Loteamento, bem como para liberação de quaisquer Certificados de Conclusão de edificações eventualmente erigidas nos lotes oriundos deste parcelamento de terras**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O **EMPREENDEADOR** deverá executar as obras das etapas ora licenciadas em conformidade com os cronogramas, projetos e memoriais aprovados, no prazo de até 03 (três) anos, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, passível de prorrogação por igual prazo, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº007/1992, sob pena de caducidade do licenciamento, devendo também comunicar à **SECRETARIA** sobre o início da execução das obras ou serviços, para que haja o devido acompanhamento e fiscalização por órgão municipal competente.

Parágrafo Único – A publicação deste **TERMO DE COMPROMISSO** no veículo oficial de comunicação do município ou em outro jornal de divulgação regional é **condição indispensável para sua eficácia**.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS GARANTIAS**

Em conformidade com o §1º, inciso VI, do Art. 28, da Lei Complementar 007/92, *“como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, para assegurar a execução de todas as obras exigidas, deverá ser assinada hipoteca à favor da Prefeitura de Barra Mansa. O valor orçado pelo Empreendedor para execução da infraestrutura básica do loteamento foi de R\$2.776.978,70 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), como o §1º, do Art.28, da Lei Complementar Municipal Nº007/1992, Lei de Parcelamento do Solo do Município de Barra Mansa determina que devem ser caucionados lotes de forma a garantir a execução da infraestrutura básica que sejam equivalentes a uma vez e meia o valor desta infraestrutura, valor este que perfaz R\$4.165.468,05 (quatro milhões cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Como a área avaliada possui 187.771,37m² (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados) e o valor mínimo do metro quadrado do terreno avaliado (Laudo, item 7.4, Homogeneização e Cálculos, apensado aos autos) é de R\$185,03 (cento e oitenta e cinco reais e três centavos). Deverão então ser caucionados 22.512,39m² (vinte e dois mil quinhentos e doze metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados). O loteamento será executado em duas etapas, a primeira orçada em R\$1.583.659,14 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) e a segunda, orçada em R\$1.193.319,56 (um milhão cento e noventa e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Isto posto, as **Áreas 04 e 05**, que juntas perfazem 25.986,11m² (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados e onze décimos quadrados), ficam **caucionadas como garantia** referente às obras de infraestrutura urbanas pertinentes a todo o loteamento, cabendo a Área 04 garantir a execução da primeira etapa de implantação e a Área 05,*

garantir a segunda etapa de implantação. As áreas dadas em caução deverão ser liberadas do gravame no ato do **ACEITE**, pela **SECRETARIA**, da respectiva parcela, reiterando que este ato está primordialmente vinculado à conclusão das obras da Adutora que abastecerá o empreendimento.

CLÁUSULA QUINTA DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

Constatadas quaisquer irregularidades, negação ou descumprimento, por parte do **EMPREENDEDOR**, das condições estabelecidas neste Termo, a **SECRETARIA** não liberará os lotes caucionados, na forma da Cláusula Quarta deste Termo e concomitantemente dará ciência ao Ministério Público da inadimplência e proporá as devidas ações legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É prerrogativa do **MUNICÍPIO** conservar a autoridade normativa, exercer a supervisão e fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso e tomar todas as providências legais cabíveis para o bom cumprimento do pactuado, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e eventuais prejuízos ao interesse público.

§ 1º – As notificações, instruções ou quaisquer entendimentos, entre o **MUNICÍPIO** e o **EMPREENDEDOR** serão realizados por escrito, sempre que necessário,

não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

§ 2º – Em toda divulgação que o **EMPREENDEDOR** fizer sobre as obras ou serviços que são objeto deste Termo, deverá ser assegurada, obrigatoriamente, a citação da existência do licenciamento legal emitido pela municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica estabelecido o Foro de Barra Mansa, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste **TERMO DE COMPROMISSO**. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das Partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa, 16 de novembro de 2021.

.....
ALEXANDRE KLABIN
Empreendedor

.....
EROS DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECURSOS FEDERAIS – NOVEMBRO/2021	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Transferência do FUNDEB FUNDEB c/c 65430-2, dias 04,09,10,17,19,23 E 30/11/2021	9.616.083,71
	Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 70% FUNDEB c/c 65430-2	0,00
	Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 30% FUNDEB c/c 65430-2	0,00
	Transferência da UNIÃO FPM c/c 73.042-4 dias 10, 19 e 30/11/2021	8.005.620,82
	Transferência da UNIÃO ITR c/c 73.061-0, dias 08, 20 e 29/10/2021	3.902,26
	Transferência da UNIÃO ROYALTIES LEI N° 7990/89 - Principal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 24/11/2021	2.101.850,85
	Transferência da UNIÃO ROYALTIES LEI N° 7990/89 - Pré-sal c/c 77.022-1 dias 30/11/2021	447.016,34
	Transferência da UNIÃO ROYALTIES L N° 9478/97 c/c Principal 77.022-1 FUNDO ESPECIAL	0,00
	Transferência da UNIÃO CFEM c/c 80.905-5 dia 09 e 12/11/2021	1.088.631,72
	Transferência da UNIÃO COTA PARTE ROYALTIES L 9478/97	0,00
	Transferência da UNIÃO ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dias 24 e 30/11/2021	158.601,52
	Transferência da UNIÃO Outras Transferências da União c/c 6647114-2, c/c 647.138-0 dia 30/11/2021	15.078,01
	Transferência da UNIÃO Transf.FNDE - Salário Educação c/c - 672003-7, dia 17/11/2021	900.104,46
	Transferência da UNIÃO Transferência Diretas do FNDE ref ao PNATE dia 10/11/2021	6.707,18
	Transferência da UNIÃO Transf.FNDE - PNAE c/c 59.703-1	0,00
	Transferências da UNIÃO Outras Transferências da União c/c 006647114-2	0,00
	TOTAL	22.343.596,87

Novembro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Municipal de Contabilidade

